

DECRETO Nº. 12.754/07
DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 357.955,16.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 357.955,16 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais Dezesesseis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
	SECRETARIA GERAL	
35.10-154510028.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	86.955,16
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	SECRETARIA GERAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339014	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
50.10-339030	Material de Consumo	20.000,00
50.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
50.10-339093	Indenizações e Restituições	20.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SECRETARIA GERAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043 – FNAS	Subvenções Sociais	30.000,00
50.20-339039 – FNAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
	SECRETARIA GERAL	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810026.2055	Corpo de Bombeiros	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	201.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-339032 – FNAS	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
50.20-449052 – FNAS	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	86.955,16
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810026.2055	Corpo de Bombeiros	
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de outubro de 2007.

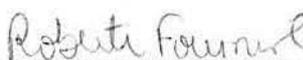

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos